



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº 00401-00033706/2023-49**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, nomeado pelo Decreto de 4 de abril de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, na qualidade de Defensor Público-Geral, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Colônia Agrícola Arniqueira Conjunto 4 Chácara 66 Lote 3B - Águas Claras, CEP: 71.994-010, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.995/0001-56, representada pela Sra. **ADRIANA VILELA DA SILVA**, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 19,60% do valor inicial do Contrato nº 36/2023, ou seja, acréscimo de **R\$ 691.793,74 (seiscentos e noventa e um mil setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**, nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e das Justificativas constantes nos documentos nº 134119075, 135350958, passando o valor total do Contrato de R\$ 3.529.455,30 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) para **R\$ 4.221.249,04 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, conforme planilha (135350475) e quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (A)	VALOR ANUAL (B)	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO A SER APLICADO PELO VALOR ANUAL (C)	VALOR ANUAL ESTIMADO COM O DESCONTO APLICADO (D=B-C)	PERCENTUAL DO BDI (%) (E)	VALOR ANUAL COM O DESCONTO APLICADO ACRESCIDO DO BDI (F = D + E)	VALOR DO ACRÉSCIMO DE 19,60%	VALOR ANUAL COM O DESCONTO APLICADO ACRESCIDO DO BDI
1	Prestação dos serviços continuados de manutenção predial estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, nas instalações prediais e mobiliários pertencentes à Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e dos que estejam sob sua responsabilidade.	SERVIÇO	1	R\$ 326.898,21	R\$ 3.922.778,58	29,90%	R\$ 2.749.867,78	28,35%	R\$ 3.529.455,30	R\$ 691.793,74	<b>R\$ 4.221.249,04</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 48101

II - Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138

III - Natureza da Despesa: 33.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

IV - Fonte de Recursos: 100

5.2. O empenho inicial é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE313, emitida em 15/03/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

**CELESTINO CHUPEL**  
Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

**ADRIANA VILELA DA SILVA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA VILELA DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/03/2024, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 26/03/2024, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 136567451 código CRC= 21B4C812.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)